



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO V

INTRODUÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no município de Santa Maria Madalena – RJ, para atender as demandas da secretária de obras no município.

Com isso, estaremos melhorando a qualidade de vida da população, onde iremos executar a pavimentação de vias públicas em todo a município.

Será executado intervenções com objetivo de recapeamento de vias e a execução de novas vias.

BOTA-FORA

Todo material retirado das vias, serão transportados o para um local determinado pela secretaria de obra.

O material de entulho resultante da obra, será descartado em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental.

Resíduos sanitários, de higienização humana e alimentos serão armazenados em recipientes adequados até o recolhimento pelo sistema público municipal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias e caminhões.

O Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante, não deverá exceder a carga máxima do caminhão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade concernente ao tráfego.

A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeira nos logradouros. Uso de mão-de-obra habilitada.

Placa de identificação de obra pública.

Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica.

Aluguel de banheiro químico.

Patrolamento da base das estradas vicinais para espalhamento do material.

Todos equipamentos serão monitorados pela fiscalização, onde será apresentado pela empresa uma parte diária contendo as horas trabalhadas dos equipamentos em relação ao seu determinado serviço.

Poderá ser executado um recapeamento de aproximadamente 22 km e também poderá ser executado uma nova pavimentação de 10 km.

PERÍODO

O prazo para total execução do contrato será de 12 (doze) meses, definidos no cronograma da obra, parte integrante do projeto.

CONDIÇÕES

Todas as máquinas e equipamentos, bem como todos os equipamentos necessários de proteção individual (E.P.I.), ferramentas, uniformes, combustível, lubrificantes, manutenção, motorista e operador com a devida habilitação, bem como todos os impostos, taxas e encargos sociais, leis trabalhistas, inclusive insalubridade, serão de inteira responsabilidade do contratado. Deverá ser mantido na obra um responsável, devidamente orientado pelo engenheiro da obra, bem como deverá, este profissional praticar visitas periódicas ou quando solicitado pela fiscalização, de modo a dirimir dúvidas referentes à correta execução do projeto.

Deverão ser mantidos na obra medicamentos de emergência, bem como equipamentos de segurança dos operários.

Será efetuado um controle sanitário periódico pela Sec. de Saúde.

A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos engenheiros e técnicos da contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados, recolhimento do FGTS e INSS), registro de ART, no CREA, qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos de arquitetura e memorial descritivo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O responsável pela fiscalização aceitará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Aceitará definitivamente os serviços, após a verificação da quantidade de serviços e consequente aceitação.

No procedimento de aceitação dos serviços, os responsáveis pelo recebimento emitirão documento ou relatório com ciências de ambas as partes, devidamente conferidos.

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Projeto Básico.

Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste projeto, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto.

Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste projeto, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, através de seus responsáveis devidamente designados para esta finalidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar a fiscalização toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da entrega dos serviços.

A contratada deverá manter no canteiro de obras um livro diário com os serviços executados, devidamente assinados pelos responsáveis da firma e da fiscalização.

A cada medição a contratada irá entregar a fiscalização as vias do diário de obras referentes ao período de medição juntamente com um relatório fotográfico (em meio físico e meio digital).

Emitir a ART de execução da obra, a partir da data de emissão da ordem de serviço.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Atribuições Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) dos seus responsáveis técnicos qualificados.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, que encontra-se registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, nos termos da Lei Federal nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o (CREA) até a presente data assim como seus responsáveis técnicos.

Prova de possuir no Acervo Técnico, execução de serviço equivalente ao objeto do contrato, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado.